



PORTARIA Nº 006/2018

Inclui Código na Tabela de Despesas do IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15.144, de 05 de abril de 2018 e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO inquérito civil nº. 01203.00024/2016, da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Combate aos Crimes Licitatórios do MP/RS;

CONSIDERANDO a eliminação das taxas de logística e complemento de diárias e taxas para internações e tratamentos ambulatoriais (cód. 2054,2062,2070 e 2089);

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela de Despesas Ambulatoriais o código abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0230-0	SALA DE QUIMIOTERAPIA AMBULATORIAL POR USO - NOVO MODELO	R\$600,00

Art. 2º - A cobrança do código 0230-0 se restringe aos prestadores credenciados ao Sistema IPE Saúde sob o Tipo 10 (clínicas).

Art. 3º - A cobrança do código 0230-0 se destina a tratamentos oncológicos, excetuados aqueles realizados com medicamentos via oral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2018, e valerá por 30 (trinta) dias, tendo em vista que as negociações entre o IPE Saúde e as entidades permanecem em andamento.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2018.

João Gabbardo dos Reis
Diretor-Presidente do IPE Saúde